



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Lei 1.415, de 29 de Fevereiro de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ESCRITURAÇÃO VISANDO A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA O CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Art. 1, §2º, da Lei Municipal nº. 1363/11, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

(...)

§2º - *O Projeto e a Construção, de que tratam o Parágrafo Primeiro deste artigo, deverão ser concluídos no prazo máximo de 730 dias (setecentos e trinta dias), contados da data de assinatura da respectiva escritura pública de doação, a qual deverá ser lavrada até a data de 30 de junho de 2012.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem

ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal